



PORTARIA Nº 07/2021

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO – ESPÍRITO SANTO

Francisco de Lélis Maciel, Reitor do Centro
Universitário São Camilo – Espírito Santo, no
uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Portaria MEC n.º 1.038, de 7 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Estadual Conjunta SEDU/SESA n.º 01-R, de 08 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico de Prevenção e Controle da COVID-19 desta Instituição de Ensino;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 4838-R, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre medidas qualificadas extraordinárias até 31 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 4848-R, de 28 de março de 2021, que dispõe sobre medidas qualificadas extraordinárias até 04 de abril de 2021;

O Centro Universitário São Camilo – ES informa que, apesar do Governo do Estado do Espírito Santo manter a continuidade das aulas dos Cursos da Saúde conforme disposto no artigo 5º, IV, §1º, dos Decretos Estaduais n. 4838-R/2021 e 4848-R/2021, a decisão de suspender o transporte público municipal e intermunicipal (art 14, II, III, do Decreto Estadual n.º 4848-R) inviabilizará todos os esforços para manter as aulas práticas e estágios em funcionamento.

Sendo assim, o Centro Universitário São Camilo - ES informa que, a partir de 29.03.2021, estão suspensas as aulas e estágios internos (Centro de Promoção Assistencial e Saúde - CEPROSS) dos Cursos da Saúde até que o Governo do Estado do Espírito Santo regularize o transporte público. A suspensão ou não dos estágios externos ficará a cargo de cada Coordenação, conforme disponibilidade, possibilidade e manifestação de vontade de cada aluno estagiário, e da manutenção dos campos de estágio.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de março de 2021.

Francisco de Lélis Maciel
Reitor

Francisco de Lélis Maciel
Reitor
Centro Universitário São Camilo
Espírito Santo